



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Relatório e Voto

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2021

RELATÓRIO

Trata-se das emendas 6 a 10 ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2021, apresentadas pelo Vereador Antonio Adir de Lara (fls. 41-48).

As proposições vieram para análise desta Comissão.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

Em análise das proposições apresentadas, verifica-se que estas visam retirar as penalidades e multas previstas no projeto, e, adequar aos anseios dos profissionais da área, em resposta aos requerimentos feitos em Audiência Pública realizada.

Desta forma, não se identifica vício de constitucionalidade ou ilegalidade nas emendas.

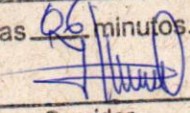
Quanto a técnica legislativa, está de acordo com os fundamentos da Lei Complementar Federal nº 95/98.

Sendo assim, opino pela APROVAÇÃO das emendas apresentadas.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 26 de janeiro de 2022.

Vereador Agnaldo Vujanski de Jesus
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	1712022
Data	26 / 01 / 2022
às	11 horas 06 minutos.
	
Servidor	